

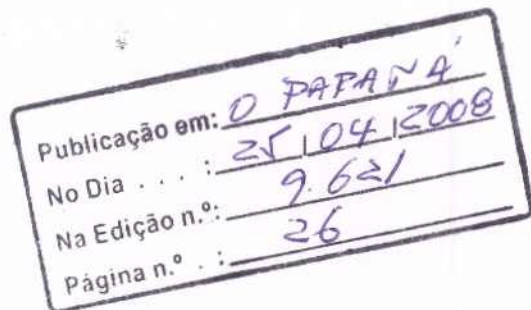


GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 - 1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI Nº. 483/08.



Súmula: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0400-DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0401-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610004.2.013-Transporte Escolar

44.90.52.00-21603-Equipamentos e Mat.Permanente.....R\$ 114.000,00

TOTALR\$. 114.000,00

Art. 2º. Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado no art. 1º, são os seguintes:

I – Resultante do excesso de arrecadação não prevista no orçamento geral do município, operação de crédito contratado junto ao Banco do Brasil S/A através do Governo Federal.

TOTALR\$ 114.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND”, 24 de abril de 2008.


José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL